



LEI ORDINÁRIA Nº 1705

de 25 de novembro de 2015

**Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar
acordo de parcelamento de débito previdenciário para com o
Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coxim/MS -
IMPC, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/11/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1705/2015 - 25 de novembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em